

### **Notificação de suspensão de prazo.**

A Comissão Eleitoral do COREN-BA, com base no artigo 38, §2º, da Resolução COFEN nº 695/2022, vem por meio deste TORNAR PÚBLICO e INFORMAR AOS REPRESENTANTES DE CHAPA que, em razão de determinação de diligência, com solicitação de informações para verificação de elegibilidade e inelegibilidade nos demais Conselhos Regionais, suspende o prazo do *caput* do art. 38, §3º, da Resolução COFEN nº 695/2022, iniciando-se a contagem de prazo conforme o artigo 16 da Resolução supra, retornando-o em 5 dias do início de sua contagem ou quando das resposta das informações solicitadas.

Salvador, 22 de junho de 2023.

**Ayonara Lopes Caribé**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Suely de Jesus Rosário**

Membro da Comissão Eleitoral

**Silvana Dias da Paixão**

Membro da Comissão Eleitoral